

LEI Nº 2.929/2012

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

ARTIGO que foi publicado(a) no Placard

esta Prefeitura

o período de

de

Lei nº 2.929/2012
01/03/12 a 02/03/12
01 de março de 2012

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de credito especial no valor de ate 140.800,00 (Cento e Quarenta Mil e Oitocentos Reais), para cobertura de despesa com Auxilio Financeiro para Investimentos da entidade Obras da Diocese de Uruaçu:

14	- Órgão
1402	- Unidade
08	- Função
244	- Sub-Função
1020	- Programa
4091	- Projeto/Atividade
445042	- Elemento
100	- Fonte de Recurso
140.800,00	- Valor

Art. 2º – Para cobertura do credito citado no artigo anterior sera utilizado como recurso, anulação parcial na seguinte dotação orçamentaria:

14	- Órgão
1402	- Unidade
08	- Função
482	- Sub-Função
1012	- Programa
1829	- Projeto/Atividade
339008	- Elemento
100	- Fonte de Recurso
140.800,00	- Valor

Art. 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze. (01.03.2012)


Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL